

RESOLUÇÃO Nº 1289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Aprova o Resultado do Processo Seletivo do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso III, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 503ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2013, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.984 de 2000, e considerando o regulamento aprovado pela Resolução ANA nº 644, de 20 de maio de 2013, resolveu:

Art. 1º Aprovar o resultado do processo seletivo do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES para o exercício de 2013, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º A contratação dos empreendimentos habilitados observará a ordem de seleção definida por esta Resolução e o disposto no Capítulo VII da Resolução ANA nº 644 de 20 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



VICENTE ANDREU

## ANEXO

Empreendimento Habilitado	Município/Estado	PONTUAÇÃO								Classificação Final
		Critérios (art. 16, I a VII, Res. 644/2013)								
		I	II	III	IV	V	VI	VII	TOTAL	
ETE Pararangaba	São José dos Campos/SP	23,6	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	10,0	58,6	1
ETE Correios	Volta Redonda/RJ	12,5	5,0	15,0	5,0	0,0	10,0	0,0	47,5	2
ETE Barreiras	Barreiras/BA	23,6	5,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43,6	3
ETE Cataguazes	Cataguazes/MG	10,4	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	0,0	35,4	4
ETE Mário Araldo Candello	Indaiatuba/SP	25,0	5,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	35,0	5
ETE Sarandi	Porto Alegre/RS	25,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	6
ETE Carmo do Paranaíba	Carmo do Paranaíba/SP	4,7	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	0,0	29,7	7
ETE Mateus Leme	Mateus Leme/MG	4,7	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	0,0	29,7	8
ETE São Gotardo	São Gotardo/MG	4,7	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	0,0	29,7	9
ETE Igarapé	Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG	4,7	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	0,0	29,7	10
ETE Veneza	Ribeirão das Neves/MG	4,7	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	0,0	29,7	11
ETE Sobradinho	Sobradinho/MG	4,2	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	0,0	29,2	12
ETE Santos Dumont	Santos Dumont/MG	4,2	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	0,0	29,2	13
ETE Paranaíba	Paranaíba/MS	3,4	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	0,0	28,4	14
ETE Conquistinha	Uberaba/MG	12,5	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	22,5	15
ETE Jacobina	Jacobina/BA	11,8	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	21,8	16
ETE Águas Lindas	Águas Lindas/GO	11,8	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	16,8	17
ETE Vargem Grande Paulista	Vargem Grande Paulista/SP	5,0	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	15,0	18
ETE Fazendinha	Santana de Parnaíba/SP	5,0	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	15,0	19
ETE Socorro	Socorro/SP	4,7	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	14,7	20
ETE Capelinha	Capelinha/MG	4,2	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	14,2	21
ETE Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro/MG	2,4	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	12,4	22
ETE Delfinópolis	Delfinópolis/MG	1,2	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	11,2	23
ETE Conde	Conde/MG	2,4	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,4	24
ETE Ivinhema	Ivinhema/MS	4,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,2	25
ETE Camapuã	Camapuã/MS	4,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,2	26